MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE
DIVISÃO DE OBTENÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA
NUP: 63408.001340/2026-32

Autorizo a abertura deste processo licitatório, nos moldes abaixo relacionados:

1 – OBJETO

O objeto do presente processo licitatório será a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, para aquisição de 100 (cem) resmas de papel para impressão e escrita, formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², cor branca, contendo 500 (quinhentas) folhas cada, destinadas ao recompletamento do estoque de material de expediente do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 63/2026.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de resmas de papel A4 para o Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande é necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas internas da Organização Militar, considerando o uso rotineiro do material na impressão e reprodução de documentos, formulários, memorandos, relatórios, expedientes administrativos e demais documentos necessários ao regular funcionamento dos setores.

O papel A4 constitui material de expediente de consumo ordinário e de utilização contínua, sendo indispensável ao desenvolvimento das atividades administrativas do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande. A presente contratação tem por finalidade o recompletamento do estoque desta Organização Militar, de modo a manter estoque adequado para atendimento das demandas internas da mesma.

A ausência ou insuficiência do material poderá comprometer a execução das atividades administrativas, ocasionando dificuldades na impressão, reprodução e tramitação de documentos e, consequentemente, prejudicando o regular funcionamento dos setores internos.

Dessa forma, a aquisição de 100 (cem) resmas de papel A4 mostra-se necessária para garantir a disponibilidade do material, prevenir eventual desabastecimento e assegurar a continuidade das atividades administrativas, contribuindo para a adequada gestão dos estoques de materiais de expediente do Paiol de Material Comum da OMC.

3 – ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

De acordo com Decreto nº 10.193/2019, Portaria/ME nº 7828/2022, o objeto deste certame não se trata de atividade de custeio para a Administração Pública, com limites orçamentários autorizados para este Ordenador de Despesa pelas seguintes legislações: Portaria nº 38/MB de 2022; Portaria nº 71/ComOpNav de 08/04/2022 e Portaria nº 197/Com5ºDN de 02/05/2023.

4 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso II do art. 106, inciso II do § 6°do art. 76, e do art. 21 todos da Lei nº 14.133/2021, e ainda do inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar 101/00, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, que a despesa que se pretende realizar – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e

com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo efetivamente créditos orçamentários para adimplir a obrigação.

5 - MODALIDADE A SER ADOTADA

A presente contratação se amolda a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do Artigo 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021.

Rio Grande, na data da assinatura.

JORGE DINIZ DA SILVA FERNANDES
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesas

Assinatura Digital
Jorge D. da S. Fernandes
053.***.***-28
04/11/2026 19:29:18 -03